



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1902

de 25 de abril

de 2001

Dá denominação a um logradouro público que menciona, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Logradouro público que se inicia na confluência da Rua Dr. Octávio Salles e termina fazendo divisa com o lote nº 59 do loteamento Fazenda São Roque, em Itakamosi, distrito deste Município, passa a denominar-se: **Rua Roberto Vieira de Macedo.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 25 de abril de 2001.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 01/04/2001

Presidente